

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**16ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025**

Ata da **16ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP do Paço Municipal. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (15ª Reunião Ordinária - 12/11/2025). Análise dos relatórios de maio a setembro. Fundos Estressados. Minuta da Política Anual de Investimentos – 2026. Solicitação de regulação do documento Autorizações de Aplicação e Resgate (APR). **Participantes:** Sr. Ariel Silveira de Viveiros, Sr. José Silva Soares Neto, Sr. Oldair Marinho da Fonseca, Sr. Vinícius Gomes de Resende e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **I - Votação da Ata da reunião anterior (15ª Reunião Ordinária – 12/11/2025).** O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Oldair, faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 15ª Reunião Ordinária, que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II – Análise dos Relatórios de Maio a Setembro.** Na oportunidade, fez uso da palavra o Sr. Oldair, que apresentou considerações relativas aos processos referentes aos Relatórios Consolidados Mensais ainda pendentes de análise, a saber: **Processo SEI nº 25.20.000002452-9 (Maio); Processo SEI nº 25.20.000003346-3 (Junho); Processo SEI nº 25.20.000003347-1 (Julho); Processo SEI nº 25.20.000004051-6 (Agosto); e Processo SEI nº 25.20.000004334-5 (Setembro).** Destacou, mais uma vez, que durante o período correspondente aos referidos relatórios o Instituto permaneceu sem a composição do Comitê de Investimentos. Ressaltou que, em análise preliminar, ficou deliberado na 14ª reunião deste Colegiado solicitar a convocação do Sr. Marcos, consultor técnico da empresa LDB – empresa de consultoria financeira contratada pelo GOIANIAPREV – com a finalidade de esclarecer as dúvidas referentes às observações registradas ao final de cada relatório. A oitiva ocorreu na 15ª reunião, ocasião em que os apontamentos foram devidamente esclarecidos. Posteriormente, a empresa LDB encaminhou ao Comitê o documento formal “Esclarecimentos Sobre Ativos em Situação de Desenquadramento”, contendo as informações detalhadas objeto de análise nesta última reunião. Diante do exposto, este Colegiado **delibera favoravelmente pela análise e aprovação dos Relatórios Consolidados referentes aos meses de maio a setembro**, determinando-se: 1) a juntada, em cada processo, do Documento de Esclarecimentos encaminhado pela empresa LDB; 2) a inclusão de documento de Despacho contendo a análise e aprovação por parte deste Comitê; 3) o registro, em cada processo, das recomendações atinentes às observações apresentadas, sugerindo-se a criação de uma força-tarefa conjunta com o objetivo de solucionar as pendências apontadas. **Assim, definimos pela aprovação dos relatórios em pauta, cientes de que as medidas necessárias à plena regularização das situações identificadas serão adotadas.** **III Fundos Estressados.** Na oportunidade, o Sr. José Neto procedeu à leitura do documento “Esclarecimentos Sobre Ativos em Situação de Desenquadramento”, ressaltando a existência do **Processo SEI nº 25.20.000004274-8, referente aos Fundos Àquilla, Conquest e FIDC Itália**, para conhecimento deste Colegiado e adoção das providências cabíveis. Informou, ainda, que a necessidade de documentação complementar que comprovasse o estado atual dos referidos fundos havia sido levantada na 14ª reunião, o que resultou na juntada de informações nos **Processos SEI nº 25.20.000005189-5 (14ª Ata) e SEI nº 25.20.000005190-9 (15ª Ata).** Durante a 15ª reunião, com a participação do representante da empresa LDB, foram prestados esclarecimentos acerca das dúvidas apresentadas, bem como encaminhado relatório contendo os detalhes dos desenquadramentos identificados. Na sequência, o Sr. José Neto apresentou a síntese das informações relativas aos três fundos: 1) Fundo **CONQUEST FIP Empresas Emergentes – CNPJ 10.625.626/0001-47** (Fundo de Participação), primeira aplicação realizada em 07/04/2011, no valor de R\$ 1.575.730,00. Segunda aplicação realizada em 04/06/2013, no valor de R\$ 311.475,00. O Fundo encontra-se classificado como “Estressado”, por apresentar conta negativa, configurando valor inferior ao limite mínimo estabelecido pela Política de Investimentos de 0 (zero). Com base no relatório de maio, o Fundo registra -0,41. **Fundo ÁQUILLA FII – CNPJ 13.555.918/0001-49:** Primeira aplicação realizada em 28/08/2012, no valor de R\$ 1.500.000,00. Segunda aplicação realizada em 03/06/2013, no valor de R\$ 3.500.000,00. Terceiro aporte realizado em 03/01/2022, no valor de R\$ 8.819.642,00. Todas as operações mencionadas acumulam retorno negativo. **Fundo FIDC ITÁLIA – CNPJ 13.990.000/0001-28:** Aplicação realizada em 26/04/2012, no valor de R\$ 4.299.999,99. O Fundo também apresenta retorno negativo, encontrando-se igualmente em situação de desenquadramento. O Sr. José Neto destacou que conforme esclarecimentos, à época das alocações, as normas vigentes permitiam os investimentos realizados, estando os aportes em

conformidade com a legislação então aplicável com exceção do Terceiro aporte realizado em 03/01/2022, no valor de R\$ 8.819.642,00 referente ao **Fundo ÁQUILLA FII** que na data as normas atuais já estavam vigentes, ou seja, houve desenquadramento ativo. Contudo, com o aperfeiçoamento e a evolução das regulamentações pertinentes, os demais aportes passaram a se enquadrar na categoria de desenquadrados, caracterizando-se, portanto, como “Fundos Estressados”. Este Colegiado, após as discussões apresentadas, deliberou pelas seguintes recomendações a serem encaminhadas por este Comitê: 1) **Judicialização dos Fundos Estressados:** Fica recomendado que todos os Fundos classificados como “Estressados” sejam devidamente judicializados, visando resguardar os interesses do Regime Próprio de Previdência Social e permitir a adoção das medidas legais cabíveis. 2) **Letra Financeira – Instituição Financeira OURINVEST:** Delibera-se que a Instituição Financeira responsável pelo referido título seja formalmente notificada para que proceda à inclusão do Comitê de Risco e da Auditoria, conforme os esclarecimentos apresentados. Ademais, recomenda-se que a referida Instituição passe a observar estritamente a lista exaustiva do rol específico e fechado de instituições autorizadas a atuar como administradoras e gestoras de fundos de investimento para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme regulamentação vigente do Conselho Monetário Nacional. Por fim, atendendo à solicitação do Sr. Oldair, deliberou-se pelo encaminhamento deste expediente à Procuradoria para análise e manifestação quanto às medidas recomendadas. **IV – Minuta da Política Anual de Investimentos – 2026.** Dando sequência às discussões iniciadas nas reuniões anteriores, passou-se à análise da **Minuta da Política Anual de Investimentos – 2026**, constante do **Processo SEI nº 25.20.000004457-0**, tendo em vista a necessidade de deliberação para prosseguimento do trâmite regular. Foram retomados os pontos essenciais anteriormente debatidos, especialmente: 1) **Inclusão da previsão de Gestão Mista**, conforme deliberado por unanimidade na 13ª Reunião deste Colegiado (Processo SEI Nº 25.20.000004635-2); 2) **Revisão do parágrafo referente às áreas dos bens imóveis como forma de equacionamento do déficit atuarial, no sentido do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, o GOIANIAPREV, poder incorporar tais ativos**, envolvidas na execução da Política de Investimentos; 3) **Adequação da Tabela de Estratégias de Alocação de Recursos**, a fim de refletir corretamente os limites e parâmetros estabelecidos na regulamentação vigente. O Sr. Oldair, informou que o documento já havia sido ajustado conforme todas as determinações debatidas nas reuniões anteriores, incluindo a previsão expressa da Gestão Mista, as adaptações textuais necessárias e a reformulação da tabela de alocação. Na oportunidade, foi também discutida a pertinência de **incluir na Política de Investimentos a possibilidade de operações de crédito consignado**, observada a regulamentação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Após análise e deliberação, o Colegiado manifestou-se **favorável à inclusão**, orientando pela realização das adequações respectivas no documento. Desta forma, após a verificação dos ajustes efetuados e constatado que todos os pontos solicitados foram devidamente incorporados, **este Colegiado deliberou favoravelmente à Minuta da Política Anual de Investimentos – 2026**, autorizando seu prosseguimento conforme o fluxograma institucional. Assim, foi determinado o encaminhamento da matéria ao **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, para que seja incluída em pauta para apreciação e aprovação, dando-se continuidade ao trâmite regular previsto. **V – Autorização para Movimentações Financeiras Rotineiras – APR.** Conforme registrado na 14ª Reunião deste Colegiado, houve solicitação da Sra. Isabel para inclusão, em ata, de autorização específica que subsidiasse o preenchimento das **Autorizações de Aplicação e Resgate (APR)**, com o objetivo de respaldar as movimentações financeiras diárias e rotineiras realizadas pelo Instituto. A justificativa apresentada fundamentou-se no fato de que o GOIANIAPREV executa operações de gestão de caixa em fundos de renda, enquadrados no art. 7º, inciso III, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, visando à aplicação das sobras financeiras temporárias e à manutenção da liquidez necessária ao cumprimento das obrigações correntes do RPPS, tratando-se de operações típicas de tesouraria, sem alteração de estratégia ou aumento de risco da carteira. Na ocasião, o Sr. Ariel solicitou à Gerência que formalizasse a demanda via SEI, para fins de inclusão como pauta da reunião subsequente, o que foi devidamente atendido mediante abertura do **Processo SEI nº 25.20.000004629-8**. Dando prosseguimento ao tema nesta **16ª Reunião**, e após análise do referido processo e das motivações apresentadas, **este Colegiado deliberou favoravelmente à autorização das movimentações financeiras rotineiras destinadas à gestão de caixa**, exclusivamente para subsidiar o correto preenchimento das APR, em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência Social (MPS) e para assegurar a adequada prestação de informações ao CADPREV. Assim, fica autorizada a continuidade das operações de aplicação e resgate vinculadas à gestão de sobras financeiras temporárias, observados os limites e parâmetros previstos na legislação vigente, determinando-se o **encaminhamento do processo SEI nº 25.20.000004629-8** com a deliberação favorável deste Comitê, atendendo ao interesse institucional e à regularização dos procedimentos administrativos pertinentes. **VI - Finalizando a reunião**, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer manifestação, nada mais a tratar, deu-se por encerrada. **Nada mais. Documentos anexos que farão parte da presente Ata:** 1) Processo SEI nº 25.20.000002452-9 Relatório Consolidado Mensal de Maio; 2) Processo SEI nº 25.20.000003346-3 Relatório Consolidado Mensal de Junho; 3) Processo SEI nº 25.20.000003347-1 Relatório Consolidado Mensal de Julho; 4) Processo SEI nº 25.20.000004051-6 Relatório Consolidado Mensal de Agosto; 5) Processo SEI nº 25.20.000004334-5 Relatório Consolidado Mensal de Setembro; 6) Processo SEI nº 25.20.000004274-8, referente aos Fundos Estressados Àquilla, Conquest e FIDC Itália 7) Processos SEI nº 25.20.000005189-5 referente a 14ª Ata; 8) SEI nº 25.20.000005190-9 referente a 15ª Ata; 9) Processo SEI nº 25.20.000004457-0 referente a Minuta da Política Anual de Investimentos – 2026; 10) Processo SEI Nº 25.20.000004635-2 referente a 13ª Ata; 11) Processo SEI nº 25.20.000004629-8 referente Autorizações de Aplicação e Resgate (APR). 12) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias.

Ariel Silveira DE Viveiros, CP RPPS CGINV/TOTUM

José Silva Soares Neto, CP RPPS CGINV/TOTUM

Oldair Marinho da Fonseca, CP RPPS CGINV/TOTUM

Vinícius Gomes de Resende, CP RPPS CGINV/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV/APIMEC

Goiânia, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/12/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/12/2025, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/12/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/12/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8681531** e o código CRC **4D764482**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000005191-7

SEI Nº 8681531v1